Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1.855 De, 22 de agosto de 1995

QUE DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO DO TEIXEIRA- 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua Vinte, localizado no Bairro do Teixeira - 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: RUA GERALDO FERNANDES.

ART. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 28 de agosto de 1995.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

Autor: Vereador JOSÉ GALLIAÇO PRATA.